

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA
CSSJ-CON- 2º. L.E.-21/2024 PARA MATRÍCULA E
PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS INTEGRAIS
NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO
SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO DE 2025.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a **convocação dos candidatos classificados na lista de espera** no Processo Seletivo para Provimento de Bolsas Educacionais Integrais na 1ª série do Ensino Médio no Colégio SESC São José, em Curitiba, PR, para o ano letivo de 2025, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-21/2024**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, **no dia e horário estabelecidos no ANEXO I** deste Edital, para efetivar sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas vagas durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **ANEXO II do Edital CSSJ-CON- 21/2024**, poderão ser convocados, por ordem de classificação, até a data limite de 31 de março de 2025, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.
- 1.3 A listagem de convocação do **ANEXO I** está apresentada em ordem alfabética para o turno matutino e vespertino.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais que deverão estar munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 Para o ato da matrícula os candidatos e seus responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.5.1 Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
 - 1.5.2 Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, conforme Lei Estadual do Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - 1.5.3 Cópia do comprovante de residência atualizado até 90 (noventa) dias;
 - 1.5.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato;
 - 1.5.5 2 (duas) fotos 3x4.
- 1.6 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser entregue até o dia 05/03/2025;
- 1.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Sr. 



2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Convocamos todos os responsáveis para participar da reunião virtual conforme cronograma abaixo sobre as informações do processo e sobre a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

Evento	Data
Reunião Virtual de Orientação de Matrícula	27/01/2025
Matrícula	29/01/2025 (conforme ANEXO I)
Início das Aulas	A partir de 10 de fevereiro de 2025.
<i>Observação: O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.</i>	

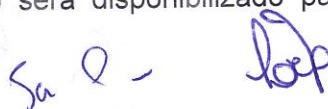
- 2.2 O SESC PARANÁ reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do candidato, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo.
- 2.3 No ato da matrícula, o responsável legal deverá preencher 2 (dois) Contratos, um referente às regras da Bolsa de Estudos para estudar no Colégio SESC São José e outro alusivo às regras pedagógicas dispostas pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

- 3.1.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a renovação da bolsa do estudante para a continuidade do Ensino nos 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Sesc São José será feita anualmente, respeitando os prazos e as regras a serem previstas em Edital para esse fim, sendo que a manutenção do benefício da gratuidade de ensino e, por conseguinte, do direito à continuidade no Colégio Sesc São José, está condicionada a:
- 3.1.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de recebimento de Renda bruta familiar de até renda bruta familiar de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio)
- 3.1.1.2 Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 3.1.1.3 Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do SENAC Paraná;
- 3.1.1.4 Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, comunicados e demais meios oficiais de informação do Sesc Paraná.
- 4.2 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, o candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PARANÁ será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/
- 4.4 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a



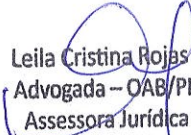
finalização do procedimento.

- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do Sesc/PR, sem nenhuma finalidade comercial e, sempre que possível, de modo anonimizado.
- 4.6 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, se o candidato ou seu responsável legal possua alguma restrição financeira no SESC PARANÁ, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, a qualquer momento, o SESC PARANÁ poderá verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada, sendo que a veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299, do Código Penal em caso de cometimento de crime contra a fé pública e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a proposta do Colégio SESC São José de educação integral também tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Por isso, em contraturno escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, que serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC PARANÁ com caráter obrigatório, pois fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, caso ocorra abandono, desistência ou transferência, o candidato não poderá concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nesta atividade.
- 4.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br. O recurso deve ser acompanhado da devida fundamentação, sem a qual o mesmo será indeferido.
- 4.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.
- 4.14 Em caso de impossibilidade de comparecimento na data e horário estabelecidos no ANEXO I, o responsável poderá protocolar, junto ao Colégio Sesc São José, uma solicitação de exceção para análise, apresentando a devida comprovação do motivo do não comparecimento.

Curitiba, PR, 27 de dezembro de 2024.


Sabrina C. Freitas
Gerência de Educação
GERENTE EM EXERCÍCIO


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional


Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TURNO MANHÃ

DIA 29 DE JANEIRO DE 2025 – QUARTA- FEIRA

Horário: 8h30

1. BIANCA DE SOUZA CARNEIRO
2. JEAN VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO
3. NELSON LUIS ALVES BEZERRA AZEVEDO
4. SAMUEL ANDRES HERNANDEZ MARTINEZ
5. VICTOR GIORDANO DA SILVA DE LARA

TURNO TARDE

DIA 29 DE JANEIRO DE 2025 – QUARTA- FEIRA

Horário: 8h30

1. AGATA FELIPPE DOS SANTOS
2. ALAN RAFAEL ROSA GONÇALVES
3. ALANA GIAROLO E SÁ
4. ANA JULIA PEREIRA FERREIRA DA SILVA
5. ANA LUIZA DE OLIVEIRA
6. ANNY BEATRIZ DA SILVA ROXO
7. ARTHUR DE SOUZA DE OLIVEIRA
8. EDUARDA DA ROCHA FARIA
9. EDUARDO WALTER RIBEIRO
10. EMANUELY DE AVILA ALVES
11. EMILLY SUZY MORAIS JONAS
12. EVELLYN KAWANNY BASSO
13. FERNANDA ISABELLA DO NASCIMENTO MEWS
14. FERNANDA ROLIM DE MOURA AMARAL MELLO
15. GEOVANA BRITO THÉ

Sh 2h
bep
J

Horário: 10h30

1. GRAZIELLY BESERRA DA SILVA
2. HAUAN DOS SANTOS RIBAS
3. ISABELLA BRAZ DE BRITO
4. ISABELLA PRISCILA MENDES NOGUEIRA
5. ISABELLY VITORIA FAGUNDES SANTOS
6. JOÃO LUCAS NUNES DOS SANTOS
7. JOÃO PEDRO TELLES KUSTER
8. JONAS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
9. JUAN PABLO FRANCO CAPUCHO
10. JULIA GABRIELLE MARTINS
11. JULIA ROSA DOS SANTOS
12. KAIO ALEXANDRE ANDREIKO
13. KAMILLI VITORIA DE OLIVEIRA
14. LAIS ALVES VIOLA ZANZELUK
15. LORENA DIAS MOREIRA
16. LORENA MELO DE ARAUJO
17. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES GOMES
18. MANUELA NASSAR DE ANDRADE
19. MARCELO RAMOS FERREIRA
20. MATHEUS SPHAIR DE GODOY

Horário: 14h

1. NICOLE PEREIRA FERREIRA DA SILVA
2. NICOLLY AZEVEDO DE BRITO
3. PEDRO HENRIQUE LENCIN
4. PIETRA JHULLY SANTOS MARCONDES
5. RIANA MARTINS LARA
6. RICARDO SOUZA DE FRANÇA PORFIRIO
7. SILOE ELISABETH DHUYSER
8. THAIS EMANUELLE PINHEIRO
9. VAGNER BUENO FILHO
10. VINICIUS PAULA DA CRUZ
11. WESLEY ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ

J h Pe Dep

